



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Nº001/2020**

De acordo com o Processo Administrativo nº 447/2021 de 15/03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.
---

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo r. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, doravante denominado CREDENCIANTE, e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS **SERVIÇOS MÉDICOS FONSECA LTDA** inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/RS sob o nº47564, inscrito no CNPJ 35.939.739/0001-48, estabelecido na Rua Almirante Barroso, nº1560, Sala 102, Bairro Centro, Cep: 96.010-280, Pelotas/RS, neste ato denominado CREDENCIADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2020, regido pela Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro temporário dos valores da hora médica ofertados no edital de credenciamento dos profissionais/empresas que prestam atendimento no plantão 24 horas do pronto atendimento municipal.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE FINANCEIRO**

Os valores a serem pagos à contratada sofrem reajuste, passando ao valor da hora médica para R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o montante de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

### **CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 17 de março de 2021.

**SERVIÇOS MÉDICOS FONSECA LTDA**  
Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**TOBIAS VELHO**  
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado  
**GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS nº 87.415

#### **Testemunhas:**

1. Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2. Jaqueline Maria de Antiqueira  
CPF nº 482.892.480-91